

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
------	-------	-----	-----	----------------	------------	-------

I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	1.º				Taxa a cobrar pela prestação dos seguintes serviços	
	1				Certidões de teor (excluindo as relativas à constituição de propriedade horizontal)	
		a)			Não excedendo uma página	11,37 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,45 €
	2				Certidões narrativas	
		a)			Não excedendo uma página	14,47 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	1,45 €
	3				Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares	
		a)			Por cada página	3,18 €
	4				Buscas (pesquisas de documentos/ processos) por cada ano, excetuando o corrente	
		a)			Aparecendo o objeto da busca	5,94 €
	5				Fotocópias e reproduções em suporte digital	
		a)			Formato A4, por cada página	0,05 €
		b)			Formato A3, por cada página	0,92 €
		c)			Formato A2 ou superior, por cada página	1,22 €
		d)			Reprodução em CD-R, por cada	1,41 €
		e)			Reprodução em DVD-R, por cada	1,73 €
	6				Confiança de Processo Administrativo	
		a)			Por cada	9,52 €
	7				Registo de cidadãos da União Europeia	
		a)			Emissão de certificados de registo do cidadão	15,00 €
		b)			Serviço Externo	35,00 €
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e Portaria n.º 1334-D/2010, de 21 de dezembro)	
	2.º				Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação	
	1				Por cada documento	
		a)			Não excedendo uma página	11,37 €
		b)			Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	0,72 €
	3.º				Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviços ao público	
	1				Declarações diversas	
		a)			Por cada	11,37 €
	2				Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas	
		a)			Por cada	47,46 €
II HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS						
	4.º				Limpeza e saneamento urbano	
	1				Limpeza de fossas particulares	
		a)			Por cisterna até 3 m3	28,77 €
		b)			Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,48 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alinea	Designação	Valor
		2			Limpeza e desobstrução	
			a)		De coletores, por hora	35,43 €
			b)		De ramais, por unidade	25,54 €
	5.º				Serviço Médico-Veterinário	
		1			Penso a animais - por animal e por cada período de vinte e quatro horas ou fração	
			a)		Canídeos e felinos	33,87 €
			b)		Outros animais	37,83 €
III CEMITÉRIOS						
	6.º				Inumações e Exumações	
		1			Inumação em covais	
			a)		Sepulturas temporárias	36,29 €
		2			Sepulturas perpétuas	
			a)		Em caixão de madeira	51,00 €
			b)		Em caixão metálico	54,37 €
		3			Inumação em jazigos particulares	28,84 €
		4			Exumação – por cada ossada - incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	
			a)		Em caixão de madeira	42,32 €
			b)		Em caixão metálico	45,72 €
	7.º				Concessão de Terrenos	
		1			Para sepultura perpétua	312,93 €
		2			Para jazigos	
			a)		Pelos primeiros 4 m2	766,39 €
			b)		Por cada m2 ou fração a mais	187,60 €
	8.º				Serviços Diversos	
		1			Tratamento de Sepulturas	
			a)		Transladação de caixões metálicos ou ossadas	48,25 €
			b)		Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	15,97 €
			c)		Fornecimento de números de sepulturas – cada	6,38 €
			d)		Remoção de caixões ou ossadas, dentro dos jazigos – cada	21,59 €
			e)		Ajardinamento, por ano	64,61 €
OBS. ao Capítulo III: 1 - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por atos inter vivos sem autorização municipal; 2 - A taxa do Artigo 7.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer; 3 - A taxa da alínea a) do ponto 1 do Artigo 8.º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efetuar em sepulturas; 4 - São gratuitas as inumações de indigentes.						

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
IV UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS						
		9.º			Piscina Municipal	
		1			Escola de Natação	
		a)			Inscrições - Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	
		a.1)			1.ª Inscrição - com emissão de cartão	14,64 €
		a.2)			Renovação anual da inscrição	10,75 €
		a.3)			Emissão de segunda via do cartão	4,45 €
		b)			Inscrições - Jovens com idade inferior a 15 anos	
		b.1)			1.ª Inscrição - com emissão de cartão	12,15 €
		b.2)			Renovação anual da inscrição	10,75 €
		b.3)			Emissão de segunda via do cartão	4,45 €
		c)			Prestação mensal do serviço, incluindo 2 aulas por semana, para as seguintes modalidades	
		c.1)			Adultos e maiores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, hidroginástica, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	19,96 €
		c.2)			Jovens menores de 15 anos - adaptação ao meio aquático, aprendizagem, reabilitação, aperfeiçoamento, competição e natação para bebés	15,88 €
		2			Entrada livre, por hora	
		a)			Adultos e jovens com idade igual ou superior a 15 anos	1,96 €
		b)			Jovens com idade inferior a 15 anos	0,86 €
		3			Clubes e Associações / mínimo de 10 pessoas, por hora	19,06 €
		4			Escolas, por turma e por hora, no máximo de 20 alunos	
		a)			1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	19,06 €
		b)			Ensino Superior	22,69 €
					OBS.:	
					Os possuidores de cartão jovem beneficiam de um desconto de 50%	
		10.º			Pavilhões Gimnodesportivos	
		1			Utilização diurna (até às 19:00 Horas)	
		a)			Estabelecimentos de ensino - por hora e por turma - máximo 20 alunos	12,81 €
		b)			Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora e por turma - máximo 20 alunos	15,37 €
		2			Utilização noturna	
		a)			Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros, por hora	15,37 €
					OBS.:	
					Os possuidores de cartão jovem e do idoso beneficiam de um desconto de 50%	
		11.º			Campos de futebol sob gestão do município	
		1			Utilização diurna (De 1 de outubro a 31 de março até às 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro até às 20 horas)	
		a)			Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
		i)			Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores) - por hora	7,93 €
		ii)			Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,57 €
		b)			Outros utilizadores residentes no concelho:	
		i)			Campo de Futebol de 7 - por hora	15,85 €
		ii)			Campo de Futebol de 11 - por hora	21,13 €
		c)			Outros utilizadores não residentes no concelho:	
		i)			Campo de Futebol de 7 - por hora	31,72 €
		ii)			Campo de Futebol de 11 - por hora	63,42 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alinea	Designação	Valor
		2			Utilização noturna: (De 1 de outubro a 31 de março depois das 17:00 horas e de 1 de abril a 30 de setembro depois das 20 horas)	
			a)		Clubes, Coletividades e Associações sediadas no concelho:	
			i)		Escalões Etários de Formação (Escolas, Infantis, Iniciados, Juvenis e Júniores) - por hora	7,93 €
			ii)		Outros Escalões Etários (Seniores e Veteranos) - por hora	10,57 €
			b)		Outros utilizadores residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	26,43 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	37,00 €
			c)		Outros utilizadores não residentes no concelho:	
			i)		Campo de Futebol de 7 - por hora	47,57 €
			ii)		Campo de Futebol de 11 - por hora	79,28 €
					OBS.: As taxas constantes do artigo 11.º foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012	
	12.º				Programas especiais de ocupação de tempos livres	
		1			Por cada criança ou jovem - por mês	33,65 €
					OBS.: Sempre que duas ou mais pessoas da mesma família frequentem o mesmo programa, será concedida uma redução de 25%	
	13.º				Teatro Municipal de Bragança	
		1			Utilização da sala de espetáculos, por cada dia	1 170,26 €
	14.º				Estação Rodoviária de Bragança	
		1			Carreiras Regulares	
			a)		Até 1000 toques/ano - por mês	36,95 €
			b)		De 1001 até 5000 toques/ano - por mês	66,79 €
			c)		Superior a 5000 toques/ano - por mês	97,03 €
		2			Carreiras Expressos e Internacionais	
			a)		Até 1000 toques/ano - por mês	65,89 €
			b)		De 1001 até 3500 toques/ano - por mês	130,81 €
			c)		De 3501 até 7500 toques/ano - por mês	266,37 €
			d)		Superior a 7500 toques/ano - por mês	310,45 €
		3			Número de toques inferior a 10, por mês - taxa diária por toque	2,32 €
	15.º				Utilização do Auditório Paulo Quintela	
		1			Auditório	
			a)		Cada sessão - de uma manhã, tarde ou noite	69,84 €
			b)		Cada sessão de um dia	92,47 €
	16.º				Museu Ibérico da Máscara e do Traje	
		1			Taxa de Visita	
			a)		Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	1,03 €
					OBS.:	

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
					• Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Os alunos carenciados, mediante apresentação de documento comprovativo assinado pelo órgão diretivo; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, em escolas da cidade, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal. • Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos. • Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B. • Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	
		17.º			Centro de Arte Contemporânea	
		1		a)	Taxa de Visita Por pessoa, incluindo crianças a partir dos 10 anos de idade	2,06 €
					OBS.: • Entrada gratuita: Crianças até 10 anos; Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos; Manhãs de domingo; Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de maio), o Dia Mundial da Criança (1 de junho) ou Dia internacional da Juventude (12 de agosto). Deverão ainda beneficiar de entrada gratuita, mediante marcação prévia: Todos os alunos carenciados, mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão diretivo da escola e a entregar no ato da visita previamente solicitada; Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal. • Desconto de 50%: Grupos organizados de 10 ou + pessoas; Cartão de Estudante / Cartão Jovem Pessoas portadoras de deficiência; Maiores de 65 anos. • Portadores do Cartão do Município: 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B. • Desconto de 25%: Operadores Turísticos, Hotéis e Agências de Viagem.	
		2		a)	Oficinas e Workshops de prática artística Oficinas para crianças entre 6 e 12 anos	2,06 €
				b)	Oficinas e Workshops	
				i)	Escalão A	5,14 €
				ii)	Escalão B	7,20 €
				iii)	Escalão C	10,28 €
					OBS.: As taxas constantes do n.º 2 foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
		18.º			Utilização da Casa do Lavrador	
		1		a)	Auditório Cada sessão: manhã ou tarde	10,99 €
				b)	Cada sessão de 1 dia completo	20,25 €
		2		a)	Salas de formação Cada período: manhã ou tarde	11,08 €
				b)	1 dia completo	20,18 €
					OBS.: Às taxas previstas nos artigos 10.º, 13.º, 15.º e 18.º acresce a taxa de compensação pela prestação de trabalho suplementar, além do horário normal (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Sendo esse valor calculado caso a caso e à data do pedido	

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		19.º			Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos	
		1			Estacionamento controlado por parcometros: Das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas	
			a)		Taxa horária	
			i)		Pelo período de 60 minutos	0,60 €
			ii)		Período mínimo de 15 minutos	0,15 €
			iii)		Por um período máximo de 120 minutos	1,20 €
			b)		Selo de residente anual	6,54 €
			c)		Cartões de estacionamento pré-pagos	21,84 €
		2			Parques de estacionamento da Praça Camões - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª Hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,00 €
			ii)		2.º período	0,00 €
			iii)		3.º período	0,20 €
			iv)		4.º período	0,15 €
			b)		Horas seguintes - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,10 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
		3			Parques de estacionamento da Avenida Sá Carneiro - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª Hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,00 €
			ii)		2.º período	0,20 €
			iii)		3.º período	0,15 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			b)		Horas seguintes - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,10 €
			iv)		4.º período	0,10 €
			c)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,00 €
		4			Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições e por cada Parque	
			a)		Válida por 24 horas por dia	31,50 €
			b)		Período diurno - 08h00 - 20h00 - por mês/por cada lugar	22,48 €
			c)		Período noturno - 20h00 - 08h00 - por mês/por cada lugar	18,01 €
			d)		Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,47 €
		5			Tickets pré-comprados, conjuntos de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	27,01 €
		6			Parques de estacionamento privativos de superfície	
			a)		Lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas	
			i)		Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade	104,82 €
			ii)		Por viatura e por ano	946,75 €
					OBS.:	
					1 - As taxas dos pontos 1 a 3 do artigo 19.º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA;	
					2 - Fora das zonas atrás referidas será concedido um desconto de 50%, por lugar atribuído a entidades particulares cuja atividade exija por lei lugares privativos reservados;	
					3 - Às taxas dos pontos 1 a 3 do artigo 19.º e aquando da atualização anual, resultem valores que não seja múltiplos de 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€.	

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
					4 - Nas zonas de estacionamento condicionado, os lugares de estacionamento privativo só poderão ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades públicas e particulares cuja atividade se considere de especial relevância para a comunidade.	
		20.º			Utilização do Parque de Campismo Municipal de Rio de Onor	
			1		Pessoas	
			a)		Dos 6 aos 10 anos de idade – por dia (com 50% de desconto)	0,72 €
			b)		Com mais de 10 anos de idade - por dia	1,83 €
			2		Caravanas	
			a)		Até 4 metros - por dia	1,60 €
			b)		De 5 a 6 metros - por dia	2,38 €
			c)		Mais de 6 metros - por dia	3,19 €
			3		Outras Viaturas	
			a)		Reboque de carga - por dia	1,08 €
			b)		Automóvel - por dia	1,79 €
			c)		Motos - por dia	0,79 €
			4		Tendas	
			a)		Até 4 m2 – por dia	1,46 €
			b)		De 5 a 12 m2 - por dia	1,79 €
			c)		De 13 a 20 m2 - por dia	2,17 €
			5		Fornecimento de Eletricidade	
			a)		Por família e por dia	2,67 €
			6		Banhos Quentes	
			a)		Por cada banho, com a duração máxima de 5 min.	0,15 €
					OBS.:	
					1 - As taxas são acumuláveis.	
					2 - A taxa prevista na alínea a) do n.º 1 corresponde a 50% da taxa aplicada na alínea b)	
		V			OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO	
		21.º			Mobiliário urbano para os fins previstos nos artigos D-2/4.º e D-2/5.º	
			1		Toldos	
			a)		Sem publicidade por metro linear de frente ou fração e por ano	5,57 €
			2		Esplanadas	
			a)		Por m2 ou fração ocupado e por mês	1,80 €
			3		Outro mobiliário urbano	
			a)		Por m2 ou fração e por ano	54,20 €
			b)		Por m2 ou fração e por mês	5,31 €
			c)		Por m2 ou fração e por semana	1,23 €
			d)		Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
					OBS.:	
					Às taxas do artigo 21.º acresce a taxa relativa ao atendimento digital assistido, no caso de decorrer pelo Balcão Único.	
		22.º			Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	
			1		Construções ou instalações provisórias, veículos automóveis ou atrelados, no âmbito da realização de festejos ou outras celebrações, comércio ou indústria e publicidade	
			a)		Emissão de licença ou atribuição de lugar	21,41 €
			b)		Por m2 ou fração ocupado e por dia	0,17 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alinea	Designação	Valor
		2			Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas no número anterior	
			a)		Emissão de licença	21,41 €
			b)		Por m2 ou fração ocupado e por mês	11,06 €
			c)		Por m2 ou fração ocupado e por ano	72,89 €
			d)		Quiosques instalados na Zona Histórica, por ano	521,89 €
			e)		Quiosques instalados no Corredor Verde do Fervença, por ano	612,76 €
		3			Gabinete ou posto telefónico	
			a)		Emissão de licença	21,41 €
			b)		Por m2 ou fração ocupado e por mês	5,31 €
		4			Esplanadas fechadas	
			a)		Emissão de licença	18,14 €
			b)		Por m2 ou fração ocupado e por mês	1,80 €
		23.º			Ocupações diversas	
		1			Postes e marcos - por cada um	
			a)		Emissão de licença	21,41 €
			b)		Para suporte de fios, telefónicos, eléctricos e outros - por ano	35,07 €
			c)		Para decoração ou colocação de anúncios - por mês	5,31 €
		2			Vedações, painéis e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos	
			a)		Emissão de licença	21,41 €
			b)		Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por ano	54,20 €
			c)		Por m2 de superfície do dispositivo utilizado na publicidade e por mês	3,62 €
		3			Outras ocupações da via pública	
			a)		Emissão de licença	21,41 €
			b)		Por m2 ou fração e por ano	54,20 €
			c)		Por m2 ou fração e por mês	5,31 €
			d)		Por m2 ou fração e por semana	1,23 €
			e)		Por m2 ou fração e por dia	0,17 €
		4			Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública	
			a)		Por abertura e encerramento do processo administrativo	18,05 €
					OBS.: Acrescem as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro	
VI					PUBLICIDADE	
		24.º			Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes	
		1			Chapas, placas e tabuletas	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
		2			Letras soltas ou símbolos	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
		25.º			Painéis, múpis/face e semelhantes	
		1			Painéis, múpis/face e semelhantes	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
			b)		Por m2 ou fração e por mês (em espaço público)	5,31 €
		26.º			Toldos, bandeirolas e semelhantes	
		1			Toldos	
			a)		Emissão de licença	21,71 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		2			Bandeirolas	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
	27.º				Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes	
		1			Faixas, pendões, bandeiras e outros semelhantes	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
	28.º				Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes	
		1			Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
	29.º				Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
		1			Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes	
			a)		Emissão de licença	43,42 €
	30.º				Unidades móveis publicitárias, veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção	
		1			Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, transportes públicos e táxis	
			a)		Emissão de licença	33,43 €
		2			Veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos	
			a)		Emissão de licença	33,43 €
		3			Unidades móveis publicitárias	
			a)		Emissão de licença	43,42 €
		4			Meios aéreos	
			a)		Emissão de licença	43,42 €
	31.º				Blimps, balões, zeplins, insufláveis e semelhantes no ar	
		1			Blimps, balões, zeplins, insufláveis e semelhantes no ar	
			a)		Emissão de licença	43,42 €
	32.º				Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores	
		1			Outros suportes ou meios de publicidade não previstos nos artigos anteriores	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
		2			Publicidade em estacionamento privado ou em outros espaços de domínio privado, visível da via pública	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
	33.º				Outros serviços prestados	
		1			Depósito	
			a)		De suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos, por m2 ocupado ou fração e por dia	20,56 €
VII MERCADOS E FEIRAS						
	34.º				Taxas de ocupação em feiras	
		1			Lugares de terrado, em feiras	
			a)		Pela atribuição do lugar	20,39 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por trimestre	2,00 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
			c)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	0,21 €
	35.º				Taxas de ocupação em feiras tradicionais	
		1			Ocupação de terrenos e outras instalações especiais	
			a)		Pelo licenciamento	20,39 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por m2 e por dia	5,15 €
	36.º				Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança	
		1			Pela utilização das lojas e módulos	
			a)		Pela utilização das lojas	
			i)		Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,85 €
			ii)		Galeria Comercial < 100 m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,28 €
			iii)		Galeria Comercial > 100 m2 (Piso 1) - Taxa de utilização - por ano e por m2	4,80 €
			iv)		Galeria Comercial até 150 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	9,59 €
			v)		Galeria Comercial > 150 m2 e < 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	8,28 €
			vi)		Galeria Comercial > 200 m2 (Piso 2) - Taxa de utilização - por ano e por m2	5,23 €
			b)		Pela utilização dos módulos	
			i)		Mercado Tradicional - Taxa de utilização - por ano e por m2	7,41 €
			ii)		BAR - Taxa de utilização - por ano e por m2	34,86 €
		2			Lugares de terrado em feira dos produtos da terra	
			a)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2	5,23 €
			b)		Pela ocupação de espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	2,01 €
			c)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2	0,65 €
			d)		Pela ocupação de espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,26 €
		3			Ocupação de bancas no interior do Mercado	
			a)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,34 €
			b)		Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,14 €
		4			Arrumos e Armazém	
			a)		Pela utilização dos arrumos	
			i)		Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,61 €
			b)		Pela utilização do Armazém	
			i)		Armazém interior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,70 €
			ii)		Espaço Comercial exterior - Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	5,59 €
					OBS.:	
					As taxas constantes dos pontos 1 a 4 do artigo 36.º (anterior artigo 37.º - A) foram aprovadas em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 08 de setembro de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014.	
		5			Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos	
			a)		1.ª hora	0,00 €
			b)		2.ª, 3.ª e 4.ª hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,15 €
			ii)		2.º período	0,15 €
			iii)		3.º período	0,15 €
			iv)		4.º período	0,15 €
			c)		Acima da 5.ª hora - Cada período de 15 minutos	
			i)		1.º período	0,20 €
			ii)		2.º período	0,20 €
			iii)		3.º período	0,20 €
			iv)		4.º período	0,20 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
		6	d)		Dia completo ou ausência de bilhete	12,10 €
			a)		Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições	
			b)		Período diurno - 07h00 - 20h30 - por mês/por cada lugar	22,49 €
					Emissão de 2.ª via do cartão de avença	4,45 €
		7			Tickets pré-comprados, conjunto de 100 unidades - cada ticket com duração de uma hora de estacionamento	27,01 €
		8			Parque de estacionamento privativos de superfície	
			a)		Lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, de Entidades Oficiais, Instituições e Empresas	
			i)		Por viatura e por mês, para efeitos de início de atividade	104,82 €
			ii)		Por viatura e por ano	946,75 €
					OBS.: 1 - As taxas do ponto 5 do artigo 36.º e aquando da atualização anual, resultem valores que não sejam múltiplos e 0,05€, proceder-se-á ao arredondamento dos mesmos de forma a obter valores múltiplos de 0,05€, uma vez que os equipamentos não dão trocos inferiores a 0,05€; 2 - As taxas do ponto 5 do artigo 36.º já incluem a importância do IVA, na percentagem aplicada de acordo com o CIVA; 3 - As taxas constantes do ponto 5 do artigo 36.º foram aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2012.	
VIII AFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO						
	37.º				Atividade de Controlo Metrológico	
					OBS.: Valor definido pela e nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 291/90, de 20/09)	
IX DIVERSOS						
	38.º				Vistorias não incluídas noutros capítulos da Tabela	
		1			A veículos usados no transporte ou no exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade ou outras, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria	
			a)		A outros veículos	9,46 €
			b)		Outras vistorias – por cada	7,29 €
			c)		Vistorias a unidades móveis de acordo com o Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de outubro	15,30 €
			d)		Outras Unidades Móveis	16,50 €
	39.º				Licenciamento de veículos afetos ao exercício de Transporte de Aluguer nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto	
		1			Pela emissão de cada Licença de táxi	375,96 €
		2			Pela emissão de licença de táxi, por substituição de veículo	94,40 €
		3			Pela transmissão de licença de táxi	60,81 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
	40.º				Recintos Acidentais de espetáculos e Divertimentos Públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro	
		1			Concessão de Licença de Recinto	
			a)		Recintos itinerantes ou improvisados, por dia	32,01 €
			b)		Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística - por dia	32,01 €
			c)		Recintos para espetáculos de natureza artística - por dia	32,01 €
			d)		Espaços de jogos e parques de recreio	32,01 €
			e)		Recintos desportivos quando utilizados para actividades e espetáculos de natureza não desportiva, por dia	32,01 €
		2			Vistorias para Licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo	
			a)		Por cada perito	7,23 €
					OBS.:	
					1 - Pela vistoria a realizar por perito estranho à Câmara Municipal de Bragança, são devidos, além da taxa prevista na alínea a) o subsídio de transporte legalmente fixado para as deslocações em serviço dos funcionários públicos em viatura própria e as ajudas de custo a que tiver direito;	
					2 - As taxas serão pagas no ato da apresentação do respectivo pedido;	
					3 - A desistência do pedido implica a perda, a favor da Câmara Municipal de Bragança, de 50% das taxas já pagas.	
X INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBORANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA						
	41.º				Licenciamento de bombas de carborantes líquidos	
		1			Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	
			a)		Emissão de licença	43,42 €
			b)		Por cada m2 ocupado e por ano	18,43 €
	42.º				Licenciamento de bombas de ar ou água	
		1			Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	
			a)		Emissão de licença	21,71 €
			b)		Por cada m2 ocupado e por ano	9,22 €
XI LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS E USO DO FOGO						
	43.º				Atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão	
		1			Registo de máquinas - por cada máquina	27,86 €
		2			Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	27,48 €
		3			Emissão da 2.ª via do título de registo - por cada máquina	27,86 €
	44.º				Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	
		1			Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de dezembro)	
			a)		Por cada dia	15,40 €
		2			Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
			a)		Por cada dia	20,19 €
	45.º				Atividades Ruidosas	
					Licença Especial de Ruído	

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		1			Pelo exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, a seguir discriminadas: Pela emissão de licença para realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas em edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído:	
			a)			69,20 €
		2			À taxa anterior acresce - Dias úteis e por hora Das 8 às 20 horas e na proximidade de estabelecimentos escolares (durante o respetivo horário de funcionamento), hospitais ou similares	69,20 €
			a)			69,20 €
			b)		Das 20 às 23 horas	13,84 €
			c)		Das 23 às 8 horas:	
			c.1)		1.ª hora	17,29 €
			c.2)		2.ª hora	20,76 €
			c.3)		3.ª hora e seguintes	24,21 €
			d)		Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime diurno	13,84 €
			e)		Sábados, domingos e feriados - por hora, em regime noturno	24,21 €
		2			Pela emissão de licença para o exercício de atividades desportivas	69,20 €
			a)		À taxa anterior acresce:	
			i)		Por cada dia útil ou fração	6,92 €
			ii)		Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,84 €
		3			Pela emissão de licença para a realização de eventos festivos diversos	69,20 €
			a)		À taxa anterior acresce:	
			i)		Por cada dia útil ou fração	6,92 €
			ii)		Sábados, domingos e feriados, por dia ou fração	13,84 €
		4			Pela emissão de licença para o lançamento de foguetes e / ou espetáculo de pirotecnia	69,20 €
			a)		À taxa anterior acresce, por dia útil ou fração	6,92 €
		5			Casos isolados, dissociados de outros eventos festivos, por dia ou fração	69,20 €
		6			Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros com emissão direta para a via pública e demais locais públicos, em consequência da realização decorrentes de atividades desportivas e/ou eventos festivos, e/ou divertimentos públicos	69,20 €
			a)		À taxa anterior acresce, por dia	13,84 €
	46.º				Exercício da atividade de guarda noturno	
		1			Emissão de licença	21,11 €
		2			Renovação da licença	21,11 €
	47.º				Atividade de acampamentos ocasionais	
		1			Licenciamento da atividade	12,00 €
	48.º				Realização de fogueiras e queimadas a lançamento de fogo-de-artifício	
		1			Pelo licenciamento ou autorização	6,48 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
XII UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL						
	49.º				Taxas Aeroportuárias	
		1			Taxas de Tráfego	
			1.1		Taxa de abertura do Aeródromo - Por aeronave e por hora - do pôr do sol às 23:45h	27,78 €
			1.2		Taxa de abrigo de aeronaves - Por aeronave	
			1.2.1		Ultraleves	
			1.2.1.1		Por dia	5,56 €
			1.2.1.2		Por mês	27,78 €
			1.2.2		Aviões ≤ 2000Kgs - Por metro quadrado	
			1.2.2.1		Por dia	0,11 €
			1.2.2.2		Por mês	0,61 €
			1.2.3		Aviões > 2000Kgs - Por metro quadrado	
			1.2.3.1		Por dia	0,11 €
			1.2.3.2		Por mês	0,32 €
			1.2.4		Planadores	
			1.2.4.1		Por dia	16,67 €
			1.2.4.2		Por mês	55,58 €
		2			Taxa de ocupação de espaços e áreas	
			2.1		Gabinetes e por m2	
			2.1.1		Taxa mínima - por mês e por m2	16,67 €
XIII URBANISMO E EDIFICAÇÃO						
	50.º				Taxas aplicáveis a operações de loteamento	
		1			Taxa de licenciamento ou comunicação prévia:	
			1.1		Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	191,10 €
			1.2		Acresce ao valor anterior:	
			1.2.1		Por cada lote	23,97 €
			1.2.2		Por cada fogo ou unidade de ocupação	10,75 €
			1.2.3		Por metro quadrado da área constituída em lotes	0,60 €
			1.2.4		Por cada período de 30 dias ou fração do prazo para execução das obras de urbanização	6,91 €
		2			Taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas, envolvendo ou não o respetivo fornecimento ou reforço/redimensionamento das existentes, por m2 de área de construção.	2,19 €
		3			Taxa pelo aditamento ao alvará de licença ou alteração da comunicação prévia, nos termos dos artigos 27.º e 48.º-A do RJUE, respetivamente:	
			3.1		Por aditamento ao alvará ou comunicação prévia	24,75 €
			3.2		Acrescem os valores previstos nos pontos 1.2.1 a 1.2.4 e 2, em função dos aumentos respetivos	
					OBS.: Em caso de não realização de obras de urbanização acresce o valor da compensação prevista no n.º 1 do artigo seguinte	
	51.º				Compensações aplicáveis em operações de loteamento	
		1			Compensação pela não execução de obras de urbanização, por metro quadrado de área de construção ou respetivo aumento	18,08 €
		2			Compensação pela não cedência de parcelas para a instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes, por metro quadrado da área que haveria que ser cedida, nos termos do artigo 77.º do Regulamento do PDM de Bragança	35,11 €
	52.º				Taxa aplicável à realização de obras de urbanização	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	191,10 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução das obras	6,86 €
	53.º				Taxa aplicável à realização dos trabalhos de remodelação de terrenos	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	6,86 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada 100 m2 de área remodelada ou fração	5,41 €
	54.º				Taxas aplicáveis às obras de edificação em geral, incluindo legalizações	
		1			Taxa de licenciamento ou comunicação prévia	
			1.1		Por emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	55,58 €
			1.2		Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,86 €
			1.3		Acresce aos valores anteriores em obras de construção, de ampliação, de reconstrução ou de alteração:	
				1.3.1	Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, salvo nos casos previstos no ponto seguinte	1,01 €
				1.3.2	Por metro quadrado de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, no caso armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola	0,51 €
				1.3.3	Corpos salientes da construção, na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal, por piso e metro quadrado ou fração	
				1.3.3.1	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	3,12 €
				1.3.3.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	3,08 €
		2			Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa pela realização, reforço ou manutenção das infraestruturas urbanísticas em obras de construção, obras de reconstrução com aumento do volume e obras de ampliação, em área não abrangida por operação de loteamento, envolvendo ou não o reforço ou redimensionamento das infraestruturas, salvo nos casos previstos no número 3:	
			2.1		Situações gerais	18,07 €
			2.2		Pisos destinados a estacionamento	1,01 €
			2.3		Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de frações habitacionais	1,01 €
			2.4		Edifícios destinados a uso industrial ou agrícola	9,04 €
		3			Valor por metro quadrado da área de construção ou ampliação para efeitos de cálculo, nos termos do artigo H/23.º, da taxa aplicável nas áreas rurais e na vila de Izeda a obras de construção, a obras de reconstrução com aumento do volume e a obras de ampliação que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal	9,03 €
					OBS.: Nas obras de edificação com execução por fases, as taxas previstas no presente artigo aplicam-se autonomamente a cada fase	
	55.º				Taxas aplicáveis em casos especiais de operações urbanísticas, incluindo legalizações	
		1			Emissão do alvará de licenciamento ou comunicação prévia	55,58 €
		2			Acresce ao valor anterior, em caso de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
			2.1		Por metro linear ou fração no caso de muros	1,14 €
			2.2		Por metro quadrado de área de construção ou fração	2,22 €
			2.3		Por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	6,86 €
		3			Acresce ao valor previsto no ponto 1, em caso de demolições	
			3.1		Edifícios, por piso demolido	3,12 €
			3.2		Outras demolições, por metro linear	3,12 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		4			Obras de construção, ampliação ou alteração de jazigos:	
			4.1		Por cada jazigo	42,01 €
			4.2		Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração	6,86 €
		56.º			Taxa aplicável à emissão de licença parcial	
					A emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
		57.º			Caução para garantia de limpeza da área e reparação de infraestruturas públicas	
			1		Em área abrangida por obras públicas de requalificação da zona histórica, por metro linear ou fração, confinante com a via pública	166,72 €
			2		Licenciamento e comunicação prévia de obras de edificação no perímetro urbano da cidade de Bragança e fora desse perímetro, neste caso, apenas em áreas abrangidas por loteamentos, por metro linear de frente principal do terreno ou lote que confine com a via pública	83,36 €
			3		No caso de habitações unifamiliares, a garantia não deverá ultrapassar o valor de:	1 667,27 €
		58.º			Reposição de infraestruturas urbanísticas	
					Reposição dos materiais da via pública levantados ou danificados por motivo de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara	
			1		Calçada à portuguesa - por metro quadrado	25,30 €
			2		Calçada a cubos e paralelepípedos - por metro quadrado	25,30 €
			3		Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em <i>Tout Venant</i> com 24 cm - por metro quadrado	54,20 €
			4		Passeios em betonilha de cimento - por metro quadrado	25,30 €
			5		Passeios em mosaico antiderrapante - por metro quadrado	28,87 €
			6		Passeios em lajeado de pedra - por metro quadrado	28,87 €
		59.º			Taxa aplicável à autorização de utilização e suas alterações, incluindo legalizações	
			1		Emissão e alteração de alvará de autorização de utilização	
			a)		Uso habitacional	33,35 €
			b)		Comércio	99,25 €
			c)		Serviços	99,25 €
			d)		Indústria	99,25 €
			e)		Outros fins	99,25 €
			2		Acresce aos montantes referidos no número anterior, por cada 50 m ² de área de construção ou fração e relativamente a cada piso, com exceção de uso habitacional	6,36 €
		60.º			Taxa aplicável à autorização e alteração de utilização previstas em legislação específica	
			1		Emissão de licença/autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento	
			a)		De bebidas	105,51 €
			b)		De restauração	105,51 €
			c)		De restauração e de bebidas	105,51 €
			d)		De restauração e de bebidas com dança	105,51 €
			e)		Outros fins	105,51 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alinea	Designação	Valor
		2			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	105,51 €
		3			Emissão de licença/autorização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	
			a)		Hotéis	178,32 €
			b)		Hotéis – apartamentos (Aparthotéis)	178,32 €
			c)		Pousadas	178,32 €
			d)		Pensões, estalagens, motéis e outros estabelecimentos	105,51 €
61.º					Taxas aplicáveis a prorrogações de prazos	
		1			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização:	
			a)		Por pedido de prorrogação	13,28 €
			b)		Acresce por cada período de 30 dias ou fração	6,85 €
		2			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos:	
			a)		Por pedido de prorrogação	13,28 €
			b)		Acresce por cada período de 30 dias ou fração	12,53 €
		3			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para execução de obras de edificação	
			a)		Por pedido de prorrogação	13,28 €
			b)		Acresce por cada período de 30 dias ou fração	6,85 €
		4			Taxa aplicável à prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação em fase de acabamentos	
			a)		Por pedido de prorrogação	13,28 €
			b)		Acresce ao valor por cada período de 30 dias ou fração	12,53 €
62.º					Taxa aplicável à licença especial relativa a obras inacabadas	
		1			Por emissão do alvará de licenciamento	55,59 €
		2			Acresce ao valor anterior, por cada período de 30 dias ou fração do prazo de execução	16,67 €
63.º					Taxas aplicáveis a informações prévias	
		1			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento até 20 unidades de ocupação	111,42 €
		2			Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento com mais de 20 unidades	168,25 €
		3			Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	63,55 €
64.º					Taxas aplicáveis à ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas	
		1			Tapumes ou outros resguardos:	
		1.1			Área urbana - Centro Histórico	
			1.1.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,67 €
			1.1.2		Acresce por cada período de trinta dias ou fração	11,12 €
		1.2			Área urbana	
			1.2.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,35 €
			1.2.2		Acresce por cada período de trinta dias ou fração	5,56 €
		1.3			Área Rural	
			1.3.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	5,56 €
			1.3.2		Acresce por cada período de trinta dias ou fração	3,88 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
		2			Andaimes	
			2.1		Área urbana - Centro Histórico	
			2.1.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	16,67 €
			2.1.2		Acresce por cada trinta dias ou fração	11,12 €
			2.2		Área urbana	
			2.2.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	11,12 €
			2.2.2		Acresce por cada trinta dias ou fração	5,56 €
			2.3		Área Rural	
			2.3.1		Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública	8,35 €
			2.3.2		Acresce por cada trinta dias ou fração	3,88 €
		3			Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos	
			3.1		Área urbana - Centro Histórico	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.1.1		Por metro quadrado ou fração	36,13 €
			3.1.1.1		Acresce por cada trinta dias ou fração.	35,11 €
			3.1.1.2			
			3.2		Área Urbana	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.2.1		Por metro quadrado ou fração	16,67 €
			3.2.1.1		Acresce por cada trinta dias ou fração	16,67 €
			3.2.1.2			
			3.3		Área Rural	
					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras:	
			3.3.1		Por metro quadrado ou fração	8,35 €
			3.3.1.1		Acresce por cada trinta dias ou fração.	8,35 €
			3.3.1.2			
		65.º			Taxas aplicáveis à realização de vistorias	
			1		Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização (inclui custos com a deslocação e remunerações de peritos e outras despesas)	
			1.1		Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimento, garagem, etc.)	176,55 €
			1.2		Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	18,08 €
			2		Vistorias integradas em edifício construído em regime de propriedade horizontal, por cada fogo	176,55 €
			3		Vistorias para efeitos de concessão de licença de ocupação	176,55 €
			4		Vistorias necessárias para prorrogação de prazo de reparação e beneficiação	42,77 €
			5		Vistorias para constituição de propriedade horizontal:	
			5.1		Por cada vistoria	42,77 €
			5.2		Acresce por cada fração autónoma	18,08 €
			6		Outras vistorias	42,77 €
			7		Certificação a pedido dos interessados, em cumprimento do Regulamento - Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro)	
			7.1		Avaliação do grau de incomodidade, diurno ou noturno	620,18 €
			7.2		Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	620,18 €
			7.3		Avaliação da exposição ao ruído de trabalhadores (até 20 postos de trabalho)	620,18 €
			7.4		Recolha de dados acústicos, diurno ou noturno	620,18 €
			8		Inspeções periódicas, reinspeções e Inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, por cada, ascensor, monta-cargas, escada mecânica ou tapete rolante	114,90 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					66.º	Taxas aplicáveis a operações de destaque
		1			Por pedido ou reapreciação	63,99 €
					67.º	Taxas aplicáveis à receção de obras de urbanização
		1			Receção provisória	
			1.1		Por Auto de receção	212,01 €
			1.2		Acresce por cada lote	18,08 €
		2			Receção definitiva	
			2.1		Por auto de receção	81,67 €
			2.2		Acresce por cada lote	13,63 €
					68.º	Taxas aplicáveis em assuntos administrativos
		1			Reprodução de desenhos em papel de cópia, <i>ozalid</i> ou semelhante, por m2 ou fração	10,86 €
		2			Reprodução de desenhos em material heliográfico	21,66 €
		3			Fornecimento de documentos autenticados, por cada folha	5,77 €
		4			Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro, por cada 10 metros lineares ou fração	12,53 €
		5			Declaração de propriedade horizontal:	
			5.1		Por fração habitacional	12,26 €
			5.2		Por local de exercício de atividade comercial ou industrial ou de profissão liberal	12,26 €
			5.3		Por cada local de estacionamento não incluído em fração horizontal	12,26 €
		6			Transferência de propriedade dos estabelecimentos	
			6.1		Averbamento nos alvarás respetivos - 50% das taxas relativas à emissão do respetivo alvará	12,38 €
			6.2		Outras alterações nas condições de licenciamento	75,87 €
			6.3		Alteração da designação do estabelecimento	36,13 €
		7			Fornecimento de plantas topográficas ou outras	
			7.1		Fotocópias de Plantas Topográficas da área rural:	
				7.1.1	Formato A4, por cada	6,37 €
				7.1.2	Formato A3, por cada	6,48 €
			7.2		Plantas Topográficas da área urbana, em suporte analógico	
				7.2.1	Formato A4 - Por cada	11,59 €
				7.2.2	Formato A3 - Por cada	11,71 €
				7.2.3	Formato A2 - Por cada	11,96 €
				7.2.4	Formato A1 - Por cada	12,45 €
				7.2.5	Formato A0 - Por cada	13,35 €
			7.3		Suporte digital	
				7.3.1	Planimetria (2D) e Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	25,54 €
				7.3.2	Planimetria (2D) multicodeificada - Por hectare	26,09 €
				7.3.3	Altimetria (3D) multicodeificada - Por hectare	26,65 €
		8			Licenciamento de recursos geológicos - Taxa fixada pela legislação em vigor	
		9			Pretensões de interesse particular referentes a florestação	
			9.1		Para ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	14,43 €
			9.2		Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável	
				9.2.1	Desde que destinem à florestação com espécies de crescimento rápido, por hectare ou fração	38,49 €
				9.2.2	Mais de 5 hectares até 10 hectares	69,47 €
				9.2.3	Mais de 10 hectares até 20 hectares	81,12 €
				9.2.4	Mais de 20 hectares	86,41 €

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
		10			Averbamento em processo e licença de obras em nome do novo proprietário do prédio	21,66 €
		11			Apreciação de processos:	
		11.1			De projetos – Cada	63,35 €
		11.2			De alterações a projetos – Cada	44,45 €
		11.3			Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do processo	31,75 €
		11.4			De reapreciação de projetos – Cada	44,45 €
		11.5			Apresentação de projetos no âmbito da comunicação prévia	20,01 €
		12			Fornecimento de cartazes de licenciamento de obras, por cada	3,45 €
		13			Fornecimento de coleção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas ou outras	
		13.1			Por cada coleção	18,31 €
		13.1.1			Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	0,72 €
		13.1.2			Acresce por cada folha desenhada	2,18 €
		14			Fotocópia não autenticada (A4)	
		14.1			Por cada face	0,72 €
		14.2			Idem, quando destinadas a estudo ou investigação	0,30 €
		15			Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro	4,13 €
		16			Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes, por cada termo	4,13 €
		17			Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, por cada documento	3,63 €
		18			Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público - Declarações	1,07 €
	69.º				Taxas aplicáveis a licenciamento e vistorias de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis	
		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração	
		1.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	5 TB
		1.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	4 TB
		1.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C < 10)	2,5 TB
		2			Vistorias relativas ao processo de licenciamento	
		2.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	2 TB
		2.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	1,5 TB
		2.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C < 10)	1 TB
		3			Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	2 TB
		4			Vistorias periódicas (50 ≤ C < 100)	
		4.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	5 TB
		4.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	4 TB
		4.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C < 10)	2 TB
		5			Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	
		5.1			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (50 ≤ C < 100)	4 TB
		5.2			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (10 ≤ C < 50)	3 TB
		5.3			Capacidade total dos reservatórios (em m3) (C < 10)	2 TB
		6			Averbamentos	1 TB

TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub-Alínea	Designação	Valor
					OBS.: TB – Taxa Base - O valor da TB é de 114,96 €, sendo este atualizado anualmente (taxa de variação média do IPC em 2017 de 1,4%)	
					70.º Taxa aplicável à ficha técnica da habitação	
		1			Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação, por cada prédio ou fração	5,68 €
		2			Emissão de 2.ª via, por cada prédio ou fração	5,68 €
					71.º Taxa aplicável à emissão de alvará de autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	
		1			Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações	277,88 €
					72.º Taxas aplicáveis no âmbito do Sistema de Industria responsável (SIR)	
		1			Emissão dos títulos digitais previstos no SIR	
			1.1		Procedimento de mera comunicação prévia	55,85 €
			1.2		Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	111,70 €
		2			Alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais previstos no SIR	
			2.1		Procedimento de mera comunicação prévia	55,85 €
			2.2		Procedimento de instalação e exploração sem realização de vistoria prévia	111,70 €
		3			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	116,56 €
					OBS.: As taxas referidas nos pontos 1 e 2 incluem os montantes eventualmente devidos pela realização das vistorias previstas no SIR	
					73.º Taxa aplicável no âmbito regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	
		1			Auditorias de classificação	42,77 €
					74.º Taxa aplicável no âmbito do regime das instalações desportivas de uso público	
		1			Mera comunicação prévia ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho	55,58 €
					75.º Taxa aplicável no âmbito do «Balcão do empreendedor» e outras plataformas	
		1			Atendimento digital assistido à utilização do «Balcão do empreendedor» e outras plataformas para comunicações prévias e permissões administrativas	35,70 €

Observações:

A todos os valores desta Tabela será acrescentada a importância do IVA, quando devida, na percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.



TABELA DE TAXAS PARA 2018

Cap.	Art.º	N.º	Al.	Sub- Alínea	Designação	Valor
------	-------	-----	-----	----------------	------------	-------

Informação:

A presente Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais foi atualizada tendo por base a taxa de variação média do índice de preços no consumidor em 2017 de 1,4% e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística em 11 de janeiro de 2018. Esta atualização foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de janeiro de 2018.

A Chefe de Divisão de Administração Financeira



Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

Despacho:

A respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por mim rubricada, deverá ser aplicada por todos os serviços do Município de Bragança a partir do dia 1 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Hernâni Dinis Venâncio Dias



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Handwritten signature in blue ink.

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Maria da Graça Rio Patrício, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES EM 1,4% PARA O ANO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Segundo divulgação do Instituto Nacional de Estatística datada do dia 11 de janeiro de 2018, em 2017, o índice de preços no consumidor registou uma taxa de variação média anual de 1,4%.

Assim e de acordo com o disposto do n.º 1, do artigo H/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, os valores das taxas e de outras receitas municipais, previstos na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, são automaticamente atualizadas no início de cada ano, por aplicação do índice anual de preços do consumidor.

Propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Bragança que sejam atualizados os valores das taxas municipais, em vigor no Município de Bragança, com incidência de 1,4% à exceção das taxas previstas nas alíneas a.i), a.ii) e a.iii) do n.º 1, a.i), a.ii), a.iii), a.iv), b.i), b.ii), b.iii), b.iv) e c) do n.º 2, a.i), a.ii), a.iii) e a.iv), b.i), b.ii), b.iii), b.iv) e c) do n.º 3, do artigo 19.º - Parques de estacionamento de superfície (zonas) e subterrâneos, bem como nas alíneas b.i), b.ii), b.iii), b.iv), c.i), c.ii), c.iii), c.iv) e d) do n.º 5 – Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos, do artigo 36.º – Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança.

Mais se propõe que a presente atualização entre em vigor no dia 1 de fevereiro de 2018.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a atualização dos valores das Taxas e outras Receitas Municipais, bem como autorizar a sua entrada em vigor a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, ficando um exemplar anexo ao Livro de Atas, para produzir todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 22 de janeiro de 2018.

Maria Hailde Gonçalves Xavier